

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Declaração de Dispensa de Licitação Nº 08/2022

**Processo nº:** 202100005008513

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, com fornecimento de peças de reposição, para atendimento do Anexo Universitário, pelo período de 30 (trinta) meses.

**Prazo:** 30 (trinta) meses

**Valor contratado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (000024807325) de responsabilidade exclusiva da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato, da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Considerando que os autos foram instruídos com o Estudo Técnico Preliminar nº 94/2021-SETRAC (000024807267); Justificativa da Contratação (000020808875, 000024807226, 000024807325); Pesquisa de Preços (000024807474, 000024807513, 000024807600, 000024807688,

000024807743, 000024807797, 000024807862, 000024807900);

Considerando que os 02 pregões eletrônicos realizados no Sistema ComprasNetGO, Pregão 27/2021-SEAD e Pregão 01/2022-SEAD, que garantem a impessoalidade, isonomia e demais princípios administrativos, restaram DESERTOS (000023082718, 000023083031, 000023083754, 000026934984, 000026928569 e 000026936066);

Considerando o Despacho nº 35/2022 da Seção de Termo de Referência e Apoio à Aditivo de Contrato, que justifica a dispensa de licitação com fulcro no inciso art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realização de 02 pregões eletrônicos para a contratação do objeto, os quais restaram DESERTOS (000027149551);

Considerando a Proposta Comercial e Documentos de habilitação da empresa ALTTEC ELEVADORES EIRELI (000027149354, 000027148780, 000027148837, 000027148885, 000027148995, 000027148980, 000027149056, 000027149085, 000027149354, 000027881677, 000028127614, 000028128807, 000028143918);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000027167836);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, visto que não acudiram interessados nos 02 pregões eletrônicos realizadas no sistema ComprasNet, bem como a empresa ALTTEC ELEVADORES EIRELI apresentou o menor preço da pesquisa de preços realizada com fornecedores (000024807797);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, com fornecimento de peças de reposição, para atendimento do Anexo Universitário, pelo período de 30 (trinta) meses, pela empresa **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 26.307.203/0001-19**, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”*

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000024807900) de lavra da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2022.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 09/03/2022, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 09/03/2022, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 09/03/2022, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 09/03/2022, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028167780** e o código CRC **BDD95135**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202100005008513



SEI 000028167780

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a Declaração de DISPENSA de Licitação nº 08 / 2022 (evento SEI! 000028167780)**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com a empresa: **ALTTEC ELEVADORES EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 26.307.203/0001-19**, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, com fornecimento de peças de reposição, para atendimento do Anexo Universitário, pelo período de 30 (trinta) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do processo nº 202100005008513.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 09 dias de março de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 09/03/2022, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028170147** e o código CRC **392E475E**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005008513



SEI 000028170147



da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL PM**

Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar

Protocolo 288459

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 - SECAMI

PROCESSO nº 201600015000036

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

**CONCESSIONÁRIA:** Amâncio e Lima Ltda, CNPJ 03.600.237/0001-00

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do Contrato nº 005/2017 - SECAMI de concessão do espaço público de uma área aproximada de 59,00 m² (cinquenta e nove metros quadrado), incluindo as áreas de produção e consumo, localizado no térreo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, por 06 (seis) meses.

Vigência: 09/03/2022 a 08/09/2022

Valor mensal referente a concessão: R\$ 2.765,63 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 288469

## Secretaria de Estado da Administração

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 / 2022**

**PROCESSO Nº:** 202100005008513

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, com fornecimento de peças de reposição, para atendimento do Anexo Universitário, pelo período de 30 (trinta) meses.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração.

**CONTRATADO:** ALTTEC ELEVADORES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 26.307.203/0001-19

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICADO POR:** Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 09 dias de março de 2022.

Protocolo 288501

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEDI** - Às 10:27 horas do dia 09 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, homologa a adjudicação referente ao Processo 202114304001687, Pregão 002/2022.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### ITEM Nº: 1

Produto/Serviço:.

Situação: ADJUDICADO

Homologado à Empresa: 43.815.228/0001-42 - AMR

CONSTRUTORA LTDA

Valor Unitário: R\$ 3.319,00

Valor Total: R\$ 331.900,00

#### ITEM Nº: 2

Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MARCENARIA

Situação: DESERTO

#### ITEM Nº: 3

Produto/Serviço: DIVISÓRIAS FORNECIMENTO

Situação: ADJUDICADO

Homologado à Empresa: 01.672.499/0001-46 - C DIAS EIRELI

- EPP

Valor Unitário: R\$ 6.112,26

Valor Total: R\$ 122.245,20

#### ITEM Nº: 4

Produto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PAINEL DE

SINALIZAÇÃO VISUAL EM ACM

Situação: ADJUDICADO

Homologado à Empresa: 14.571.801/0001-11 - FMA ÁUDIO VÍDEO

E INFORMÁTICA LTDA EPP

Valor Unitário: R\$ 1.158,00

Valor Total: R\$ 57.969,48

#### ITEM Nº: 5

Produto/Serviço: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PAINEL DE

SINALIZAÇÃO VISUAL EM ACM

Situação: ADJUDICADO

Homologado à Empresa: 14.571.801/0001-11 - FMA ÁUDIO VÍDEO

E INFORMÁTICA LTDA EPP

Valor Unitário: R\$ 923,00

Valor Total: R\$ 318.435,00

**MÁRCIO CESAR PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 288595

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 61, de 09 de março de 2022

Retificar a Portaria nº 55, de 23 de fevereiro de 2022, que cria a Reserva Natural do Patrimônio Natural - RPPN Sítio Buriti.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais concedidas pelo art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 55, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOE/GO nº 23.746, de 24 de fevereiro de 2022, que cria a Reserva Natural do Patrimônio Natural - RPPN Sítio Buriti, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 2º A RPPN Sítio Buriti tem área total de 58,5468 ha (cinquenta e oito hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e oito centiares), no imóvel descrito no art. 1º, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: ...”